



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº: 009/2026

SÚMULA: Cria vaga para o cargo de Cirurgião Dentista I, altera anexos da Lei Municipal nº 343/2009 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade criar 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, com jornada de 20 horas semanais, promovendo alterações no Plano de Cargos e Salários do Município, instituído pela Lei Municipal nº 343/2009.

A proposição também atualiza o Anexo IV da referida lei, estabelecendo a descrição das atribuições do cargo, requisitos de escolaridade e registro no Conselho Regional de Odontologia, mantendo inalterada a tabela salarial vigente

A matéria foi encaminhada às Comissões permanentes competentes para análise.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

Verifica-se que:

1. A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, pois trata da criação de cargo público no âmbito da Administração Municipal, conforme art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal (aplicação por simetria aos Municípios);
2. O projeto observa o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ao tratar de cargo efetivo sujeito a provimento mediante concurso público;
3. A alteração do Plano de Cargos e Salários por lei específica atende ao princípio da legalidade administrativa;
4. A técnica legislativa encontra-se adequada, apresentando objeto claro, anexos atualizados e coerência normativa.

Assim, não foram encontrados vícios de constitucionalidade ou legalidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Conclusão da CCJR:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 009/2026.

III — ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Comissão de Finanças e Orçamento compete examinar os aspectos orçamentários e financeiros da proposição.

A criação de cargo público implica aumento de despesa com pessoal. Contudo:

- trata-se de criação de apenas uma vaga efetiva;
- o cargo integra a estrutura permanente da Administração;
- a manutenção da tabela salarial existente demonstra que não há alteração remuneratória estrutural;
- a despesa deverá observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente os arts. 16, 17 e 19.

A contratação visa reforçar o atendimento em saúde bucal da população, caracterizando interesse público relevante.

Dessa forma, a criação do cargo é compatível com a gestão administrativa e com o planejamento municipal, desde que respeitados os limites legais de gasto com pessoal e haja previsão orçamentária.

Conclusão da CFO:

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2026.

IV — VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, opinam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 009/2026**, por atender aos requisitos legais, constitucionais, administrativos e orçamentários.

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 13 de fevereiro de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Celso Kusminski: _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: _____

Relator: Fernando Abbá Lira: _____